



SAD-PREV

Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município
de Santo Antônio do Descoberto-GO.
CNPJ: 07.429.219/0001-50

Alcides B. B. B.
Publicado no site da Prefeitura
Municipal
14/11/2023
Secretaria Municipal de
Comunicação

PORTARIA Nº 482-AUTARQUIA SAD-PREV, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

*“Averba Tempo de Contribuição da servidora **GEISY DE OLIVEIRA BOAVENTURA**, e dá outras providências”.*

A GESTORA PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, AUTARQUIA SAD-PREV, no uso de suas atribuições legais, respaldado pela Lei Municipal 676/2006, e os § 2º IV do Artigo 1º da Lei Municipal 1.156/2020.

CONSIDERANDO que a servidora apresentou por meio do processo **336/2023**, de **05/01/2023** a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, (conforme Lei nº. 6226/75, com as alterações das Leis 6.864/80, 8.213/91 e 8.870/94), protocolo 21033020.1.00024/22-0 onde consta o total de 2.358 dias, correspondentes a 06 anos 05 meses e 13 dias (seis anos, cinco meses e treze dias).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica averbado o Tempo de Contribuição do (a) servidor (a) **GEISY DE OLIVEIRA BOAVENTURA**, ocupante do cargo efetivo de **ADVOGADO**, matrícula nº 6698, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Santo Antônio do Descoberto-GO, conforme discriminado na Certidão de Tempo de Contribuição sob art. 21ª, §3º, Lei Municipal nº. 1.156/2020 da seguinte forma:

I – 2.358 dias, correspondentes a 06 anos, 05 meses e 13 dias (seis anos, cinco meses e treze dias).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Santo Antônio do Descoberto-Go - Autarquia SAD-PREV, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2023.

Jozélia Francisca de Souza
Gestora Presidente
Autarquia SAD-PREV
Dec. nº 2861/2022

JOZÉLIA FRANCISCA DE SOUZA
Gestora Presidente Autarquia SAD-PREV
Decreto nº.2661/2022.